



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

Ref: Projeto de Lei nº 097/2023, de autoria do Vereador Paulo Tekim.

RELATÓRIO: Torna obrigatória a divulgação de alerta sobre injúria racial em eventos esportivos.

FUNDAMENTAÇÃO: Inicialmente, é importante ressaltar que a Lei Pelé (Lei nº 9.615/98) estabelece que o desporto deve ser praticado com liberdade e com respeito à dignidade da pessoa humana, vedando qualquer tipo de discriminação, inclusive a racial. Ademais, a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XLII, prevê que a prática do racismo é crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.

Diante de tal cenário, a matéria em análise pode ser considerada como uma medida importante para coibir e combater a injúria racial em eventos esportivos, que infelizmente ainda é uma realidade no Brasil. A obrigação de divulgação de alerta sobre injúria racial em eventos esportivos se dá como uma forma de conscientização e prevenção, buscando promover a igualdade racial e evitar situações de discriminação no ambiente esportivo.

Assim, considerando a importância da promoção da igualdade racial e da proteção dos direitos humanos no âmbito do desporto, é possível concluir que o projeto de lei em análise é uma medida adequada e necessária para combater a injúria racial em eventos esportivos.

CONCLUSÃO: A Comissão Permanente de Defesa do Servidor Público, tempestivamente, em análise ao Projeto de Lei nº 010/2023, manifesta-se favorável pela tramitação da matéria.

Betim, 17 de Março de 2023.

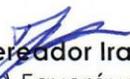

Vereador Rony Martins
Relator


Vereador Carlos de Oliveira Silva (Presidente)

favorável a conclusão () contrário a conclusão


Vereador Tiago Santana (Membro)

Favorável a conclusão () Contrário a conclusão


Vereador Irani Maritaca (Membro)

Favorável a conclusão () Contrário a conclusão


Vereador Paulo Tekim (Membro)

Favorável a conclusão () Contrário a conclusão